



ESTADO DO PARANÁ  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais

**Ofício-Circular nº 11/2018/CAFFE**

Curitiba, xx de dezembro de 2018.

Aos Senhores

Oficiais dos Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

**Assunto: Novo valor devido ao FUNREJUS por ato praticado, para o exercício financeiro de 2019.**

Tendo em vista o Decreto Judiciário nº 935/2018, tem o presente a finalidade de transmitir orientações, **conforme abaixo**.

1. A partir de 1º de janeiro de 2019, o valor devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS – por ato praticado por esse Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas será de R\$ 8,40 (oito reais quarenta centavos), conforme estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 935/2018 – cópia anexa a este Ofício-Circular.
2. O *Sistema Uniformizado*, na data de 02/01/2019, a partir de 12h00 (meio-dia), passará a atribuir o valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) a cada ato praticado, no momento da emissão das guias de recolhimento ao FUNREJUS alusivas à receita 7.3 (Movimento do Dia).
3. Assim sendo, as guias referentes aos atos praticados em 28/12/2018, 29/12/2018 e 31/12/2018 deverão ser emitidas até 12h00 (meio-dia) da data de 02/01/2019, de modo que o sistema atribua a cada ato o valor de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos), vigente no exercício financeiro de 2018, conforme o Decreto Judiciário nº 923/2017.
4. Por fim, as guias concernentes aos atos praticados em 02/01/2018 deverão ser geradas no *Sistema Uniformizado* somente após 12h00 (meio-dia), a fim de que seja atribuído a cada ato o novo valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).



ESTADO DO PARANÁ  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais

Encaminha-se, anexo a este Ofício-Circular, o Decreto Judiciário nº 935/2018, veiculado na Edição nº xxxx do Diário da Justiça Eletrônico, de xx de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

**EVERTON CLAUDIO DECHATNEK**  
Coordenador de Arrecadação e Fiscalização dos Fundos Especiais  
*(Assinado Digitalmente)*